



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

## **PORTARIA COREN-RO Nº 121 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021.

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Coren-RO nº 002/2021;

**CONSIDERANDO** O Convite Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – que realizará a Audiência Pública “Importância do atendimento multidisciplinar e cirúrgico do paciente portador de fissura lábio palatino”, que ocorrerá no dia 31 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** as demais deliberações da Presidência do Coren-RO, baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar a **Enfermeira Fiscal Aline Frazão Costa**, para representar o Coren-RO, durante a realização da Audiência Pública, “Importância do atendimento multidisciplinar e cirúrgico do paciente portador de fissura lábio palatino”, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, município de Porto Velho-RO, no dia 31 de março de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
Coren-RO nº 63592-ENF  
Presidente

**REGIS ANDRÉ GEORG**  
Coren-RO nº 245968-ENF  
Secretário Geral